



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 194 – AGOSTO/2017
Portaria 118/17 (PRAD)
(agosto/2017)**

Teresina, 29 de agosto de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



PORTARIA Nº 118/2017

Designa servidores para atuar como agentes patrimoniais para realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 768/2017 de 20 de julho de 2017, que trata da nomeação de Servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais a fim de auxiliar e apoiar as atividades de controle patrimonial na UFPI;

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos 174/2017-CEAD, 196/2017-CT, 208/2017-CCA, 126/2017-CCS, 272/2017-CCHL, 123/2017-CCE, 193/2017-CCN, 248/2017-CPCE, 321/2017-CAFS, 98/2017-CSHNB, 163/2017-CMRV/UFPI.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores, para atuarem como agentes patrimoniais.

- **Everton Gomes Dias - SIAPE nº 1796529**
(Lotação: CEAD /UFPI)
- **João Batista de Oliveira Libório Dourado - SIAPE nº 2182359**
(Lotação: CT/UFPI)
- **Juraci Ribeiro dos Santos - SIAPE nº 0422901**
(Lotação: CCA/UFPI)
- **Dirceu Rodrigues Lopes - SIAPE nº 1867891**
(Lotação: CCS /UFPI)



- **Tairo da Costa Sobral Caland - SIAPE n°**
(Lotação: CCGL/UFPI)
- **Janaine Marques Leal Barros - SIAPE n° 1843359**
(Lotação: CCE/UFPI)
- **Jefferson Cruz dos Santos Leite – SIAPE n° 1466114**
(Lotação: CCN/UFPI)
- **Joaquim Santos Piauilino filho - SIAPE n° 2206353**
(Lotação: Campus Professora Cinibelina Elvas/UFPI)
- **Alex dos Santos Alves - SIAPE n° 2320603**
(Lotação: Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI)
- **Fernando Antonio da Silva - SIAPE n° 2206353**
(Lotação: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI)
- **Adriano José Costa dos Santos - SIAPE n° 2182314**
(Lotação: Campus Ministro Reis Veloso /UFPI)

Art. 2º - Cabe ao Agente Patrimonial:

I - Certificar o recebimento dos bens patrimoniais destinados ao setor.

II – Sobre o Formulário de Transferência Interna nos seguintes casos:

- a) Utilizar para movimentação física dos bens para outros setores.
- b) Utilizar para manutenção dos bens – uso temporário, até o retorno do respectivo bem.
- c) Acrescentar data de saída e previsão de retorno dos bens, dentro da instituição (Campus ou Centros) como fora.
- d) Utilizar para Empréstimo do bem para outro setor – uso temporário, até o retorno do bem.

III - Manter atualizada a relação dos bens sob sua guarda, bem como as características completas de identificação dos mesmos.

IV - Informar à Gerência de Patrimônio caso haja algum bem sem a devida plaqueta de identificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



V - Informar à Gerência de Patrimônio se algum bem for destruído ou quebrado e, também, se tiver sido extraviado.

VI - Manter os registros do patrimônio atualizados. É necessário realizar inventário através da verificação física da seguinte forma:


- a) Anualmente, de todos os bens patrimoniais sob a responsabilidade dos Agentes Patrimoniais, por setor.
- b) Quando os respectivos Agentes Patrimoniais forem substituídos.

Art. 3º - O exercício das funções de Agentes Patrimoniais será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência dos Agentes Patrimoniais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-reitoria de Administração para adoção de providências necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 18 de agosto de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI